



## Passatempo “Rumo à Vitória”

Na compra de uma TV ULED Mini-LED Hisense habilita-se a ganhar um bilhete duplo para assistir ao vivo ao jogo Turquia x Portugal

### REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### I – PROMOTORAS

O presente Regulamento determina os termos e condições relativos ao passatempo “Viagem Rumo à Vitória” (doravante “passatempo”), promovido **pela HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL**, com sede em Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980696178 (doravante designada por “Hisense”), em conjunto com a **Worten– Equipamentos para o Lar, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, união de freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503630330 (doravante designada por “Worten”), doravante designadas em conjunto por “Promotoras”.

#### II - PARTICIPAÇÃO

1. O passatempo destina-se a qualquer cidadão com residência no território português.
2. O passatempo consiste na oferta pela Hisense do prémio identificado no capítulo seguinte, aos clientes que, em cada semana durante o período referido no ponto 3 do presente capítulo, respondam, por escrito, a um desafio presente no formulário online na página web referente à campanha em questão.
3. O passatempo decorrerá numa base semanal, entre o dia 7 (sete de maio de 2024 e as 23h59 de dia 27 (vinte e sete) de maio de 2024.
4. No passatempo será selecionado 1 (um) vencedor por semana.
5. Cada participante apenas poderá ganhar 1 (um) prémio, independentemente das vezes que participe.

#### III- PRÉMIO

O prémio consiste na oferta, pela Hisense, de:

- Viagem para Colônia na Alemanha (a 1 hora e meia de viagem de Dortmund) para 2 pessoas. Ida a 21/06/2024 e regresso a 23/06/2024



- Estadia com pequeno-almoço incluído para 2 pessoas: 2 noites em Hotel em Colônia (Alemanha)
- Bilhete Duplo para jogo UEFA EURO 2024 Turquia x Portugal, no dia 22/06/2023, em Dortmund (Alemanha), não inclui transfers, transportes ou quaisquer custos de deslocações, nem gastos/despesas locais com alimentação.

*O programa poderá sofrer algumas alterações de acordo com as disponibilidades de voos.*

#### **IV – MECÂNICA DO PASSATEMPO**

1. Para participar, o participante terá de adquirir uma TV Hisense ULED Mini-LED numa loja Worten ou em Worten.pt entre os dias 7 de maio e 27 de maio de 2024, e guardar prova de compra, submetendo os dados de compra solicitados no formulário de participação para posterior validação.
2. O participante é desafiado a responder, em texto, ao seguinte desafio: “Imaginando que és o/a treinador/a da Seleção Portuguesa de Futebol, que conversa de incentivo tinhas com os jogadores antes do jogo?”.
3. A participação é feita em texto, num formulário na página web da campanha de Europeu da Worten, que pode ser consultada [aqui](#).

#### **V - JÚRI**

1. Todas as participações que cumpram integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento serão avaliadas por um júri.
2. O júri será a equipa de comunicação das Promotoras.

#### **VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. Na avaliação a efetuar, o júri terá em consideração:
  - a) Originalidade na resposta. Seja pela mensagem de incentivo em si, seja pela utilização de algum elemento humorístico.
  - b) A criatividade na escrita ao preencher o formulário.
  - c) Prova de compra válida, com modelo, com data de aquisição entre 7 de maio e 27 de maio de 2024 bem visíveis.
2. A decisão do júri, é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os Participantes e aceite por estes.



## VII– DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Os vencedores serão contactados via e-mail até ao dia 30 (trinta) de maio de 2024.

## VIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No âmbito do passatempo só serão consideradas válidas e aceites as participações que venham a ser apresentadas em plena conformidade com o disposto no presente Regulamento.
2. Os Participantes devem abster-se de publicar Conteúdos que pela sua apresentação, linguagem e/ou outros elementos possam ser considerados contrários à lei, ofensivos dos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivos de direitos de terceiros.
3. Todos os Participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do passatempo, comprometendo-se, a não facultar Conteúdos que coloquem em causa direitos de terceiros, nomeadamente, que se encontrem ao abrigo de propriedade intelectual, sem prévia e expressa aceitação dos próprios titulares de tais direitos. Quaisquer participações que incluam imagens que coloquem em causa direitos de terceiros, serão automaticamente excluídas da presente Iniciativa.
4. No âmbito do passatempo, a Worten não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos Participantes ou quaisquer outros intervenientes, nomeadamente:
  - a) A apresentação de Conteúdos que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
  - b) A elaboração e apresentação de Conteúdos que, direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
  - c) A apresentação de Conteúdos de carácter difamatório, injurioso, de ameaça e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página da Worten e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade intelectual;
  - d) A utilização do passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes à mesma com propósitos políticos, religiosos, ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;
  - e) A publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
  - f) O incentivo à realização de distúrbios de ordem pública;
  - g) A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a



apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.

5. A Worten não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como não se responsabiliza pela impossibilidade de participação devido a falhas alheias à sua vontade, nomeadamente, falhas no servidor.
6. A Worten reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Iniciativa, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator externo fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento do mesmo, casos em que os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

## **IX - CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO**

Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se as Promotoras no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.

## **X - PUBLICIDADE DO PASSATEMPO**

A publicidade afeta ao presente passatempo será realizada pelos meios que as Promotoras entendam por convenientes, obrigando-se as Promotoras a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento por todos os Participantes e potenciais Participantes.

## **XI - DADOS PESSOAIS**

1. Os dados pessoais dos Participantes fornecidos no âmbito da realização do passatempo (nome, e-mail e número de talão da encomenda), serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais que se encontre em cada momento em vigor, nomeadamente, o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados), pelo que a participação no passatempo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:
  - a) Os Participantes aceitam que o tratamento dos seus dados é necessário e obrigatório para efeitos de participação no passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da Worten;



- b) A Worten garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos Participantes no âmbito do passatempo;
- c) Nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Worten informa os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito do passatempo do seguinte:
- i. Para o tratamento dos dados pessoais dos Participantes no âmbito do passatempo, a WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A., com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, freguesia de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula 503630330/NIPC, tem a necessidade de aceder e conservar os dados pessoais dos Participantes, sendo a entidade responsável pelo tratamento dos mesmos;
  - ii. A Worten irá conservar os dados pessoais dos titulares disponibilizados na candidatura, com exceção dos Conteúdos, durante o prazo de 2 (dois) meses após a data de fim do passatempo;
  - iii. Como titular dos dados pessoais, para efeitos do presente tratamento de dados, o Participante poderá exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento e direito de portabilidade, através do formulário para o Exercício de Direitos disponível em <https://www.worten.pt/formulario-de-exercicio-de-direitos>;
  - iv. O Participante poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Worten através do email Worten.RGPD@worten.pt;
  - v. Caso necessite pode ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- d) Os dados de identificação pessoal tratados no âmbito da presente Iniciativa poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
2. Os Participantes compreendem que a Worten tem plena legitimidade para proceder à reprodução, transmissão e divulgação do texto de resposta ao desafio identificado no número 2 do ponto IV, pelos meios que considere convenientes, por um período máximo de 2 (dois) meses, e sem que, por esse facto, seja devida aos Participantes qualquer retribuição ou compensação.



## **XII-ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO**

O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística do passatempo, obrigando-se as Promotoras a proceder à divulgação das alterações em todos os locais onde aquele seja promovido.

## **XIII-DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A participação na Iniciativa implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente Regulamento, esses serão resolvidos pelas Promotoras, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

5 de maio de 2024

Worten – Equipamentos Para O Lar, S.A

HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL